



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 160 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2329 de 28 de novembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$486.600,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	453.800,00	186
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	32.800,00	240
<b>TOTAL</b>		<b>486.600,00</b>	

FUNDEB R\$ 486.600,00

**ANEXO II**

ANULAÇÃO

20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15	5.000,00	183
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família	15	9.000,00	184
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	23.600,00	228
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	30.000,00	231
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	15	3.500,00	196
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	15	5.000,00	233
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15	3.000,00	200
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15	1.500,00	202
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	15	1.000,00	154
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15	1.000,00	156
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	390.000,00	159
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15	14.000,00	208
<b>TOTAL</b>		<b>486.600,00</b>	

FUNDEB R\$ 486.600,00

Luiz Roberto Soares Filho  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Coordenação



## Alterações Orçamentárias

### DECRETO 160/2013

Exmo. Senhor Prefeito,

A suplementação em questão refere-se ao remanejamento de dotações para pagamento do 13º salário, autorizado pelo Legislativo Municipal através da Lei 2.329/2013 para utilização dos recursos do FUNDEB.

Atenciosamente, em 05 de dezembro de 2013.



Paulo Roberto Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SEPLAN/ACL